

### **ESTADO DE ALAGOAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Oficio nº. 81/2020 - PMCA

Campo Alegre, 24 de março de 2020.

A Vossa Senhoria, o Senhor, **PAULO BEZERRA**Coordenador da Vigilância Sanitária

Secretaria de Saude do Estado de Alagoas

Assunto: Adoção procedimentais para autorização de:

Senhor Secretário.

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria, considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) devido ao vírus COVID-19, declarou o estado mundial pandêmico. e sendo decretado pelo Governo Estadual de Alagoas por intermédio dos Decretos nºs 69.501/2020 e 69.502/2020, os quais dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, vimos por meio deste solicitar providências no sentido que seja autorizada ao estabelecimento comercial no ramo de fornecimento e produção de cachaçaria, o Engenho Caraçuipe, com a razão social - RC INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. devidamente inscrita no CNPJ nº 11.509.834/0001-43. com instalações em nossa circunscrição, a operacionalizar excepcionalmente a fabricação, doação e transporte de Álcool Etílico 70% INPM para a rede de sistema único de saúde, conforme dispõe a Nota Técnica nº 01/2020 de 21 de março de 2020 a qual expõe que:

É notório e de conhecimento público que estamos enfrentando uma pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), com impactos que ultrapassam a saúde pública.

É essencial e necessária a adoção urgente de medidas para proteger a saúde e a vida das pessoas. O cenário impõe, dado o crescimento exponencial da infecção, a necessidade da adoção de ações ágeis e efetivas, para tanto, é fundamental que o rito ordinário de atuação da Agência seja flexibilizado dado o momento único que vivemos.

Neste contexto a Anvisa passou a adotar uma série de ações estratégicas que buscam viabilizar o acesso rápido e em grande volume a produtos que possam ser utilizados no enfrentamento da pandemia. Adicionalmente, a Anvisa vem trabalhando intensamente para informar a sociedade sobre temas relevantes, tais como a importância da correta higientzação das

Receipted and Santana Estatuel

#### **ESTADO DE ALAGOAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

mãos e do uso de produtos saneantes devidamente regularizados na Agência.

Nas duas últimas semanas, diversas medidas regulatórias foram adotadas com o objetivo de simplificar e dar celeridade aos procedimentos da Anvisa e. assim. permitir que empresas disponibilizem com mais rapidez produtos que possam ser utilizados no enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Cabe ressaltar que se tratam de medidas excepcionais e temporárias, que visam atender à demanda gerada pela pandemia de Covid-19, e que foram avaliadas do ponto de vista da relação risco-benefício como favoráveis aos pacientes e à população em geral. Momentos únicos requerem soluções únicas.

Assim, em caráter excepcional, a Anvisa autorizou empresas interessadas em realizar a fabricação, doação e transporte de Álcool Etílico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde destinados ao atendimento da população.

A higienização de superfícies, bem como a assepsia das mãos dos profissionais de saúde são ações fundamentais para a mitigação da expansão infecção nos ambientes hospitalares. O Álcool Etílico 70% INPM é um dos principais agentes utilizados com este fim no combate ao novo Coronavírus. (grifo nosso)

Porém, a nota publicada pela Anvisa sofreu alterações aos dias 22 de março de 2020, e orienta que sejam adotadas as medidas abaixo durante a fabricação de álcool 70% com a finalidade de doação:

 O estabelecimento que pretenda produzir este produto deve garantir o atendimento dos padrões mínimos de boas práticas de fabricação/manipulação necessários à obtenção dos padrões de qualidade requeridos ao fim proposto.

• O estabelecimento deve dispor de um profissional responsável pela supervisão técnica da atividade, que esteja devidamente regularizado no devido conselho de classe.

- Devem ser atendidos todos os requisitos adicionais à inclusão desse produto na linha fabril requeridos pela legislação de segurança no ambiente de trabalho, incluindo-se os referentes ao armazenamento, à manipulação e ao transporte de álcool 70% INPM.
- As materias-primas utilizadas na fabricação das preparações antissépticas devem atender aos requisitos técnicos de qualidade e segurança dos Compêndios Oficiais.

• Deve ser garantido que não haja nenhum contaminante que possa acarretar riscos à saúde.

• No rótulo/embalagem deve constar a razão social, CNPJ, endereço, telefone do estabelecimento, validade, concentração do alcool, indicação de uso, formulação qualitativa completa pas seguintes advertências: Manter em temperatura ambiento da a

# PART O ALLOW

#### **ESTADO DE ALAGOAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

30°C); Proteger da luz, do calor e da umidade; Uso externo; Manter fora do alcance de crianças; Pessoas com hipersensibilidade aos componentes não devem usar o produto; Em caso de hipersensibilidade ao produto, recomenda-se descontinuar o uso e consultar o médico.

 A Vigilância Sanitária estadual ou municipal deve ser comunicada da fabricação do produto a ser doado e pode estabelecer outras medidas que entender necessárias.

 O produto deve ser doado aos órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme destinação e orientação do Ministério da Saúde ou das Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde.

 Os estabelecimentos de saúde devem ser orientados pelo profissional de saúde quanto às condições de armazenamento, bem como sobre a correta utilização do produto, acrescida dos alertas de proibição de ingestão

• A medida é mais uma das ações estratégicas para viabilizar os estoques de produtos que podem ser utilizados no enfrentamento da pandemia de Covid-19. O álcool é essencial para promover a higienização das mãos quando não há água e sabão disponíveis. (grifo nosso)

Insta salientar que a Vigilância Sanitária municipal fora devidamente comunicada pela empresa supramencionada, e fez juntada da consulta a ANVISA, via a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas e Sindicato das Indústrias de Cachaças e Bebidas Fermentadas do estado de Alagoas, o qual requer a autorização para comercialização e doação do Álcool Etílico 70% INPM.

Diante deste contexto e na função de gestora desta municipalidade, em análise aos procedimentos adotados nacionalmente, incumbe solicitar a Vossa Senhoria os bons préstimos para que provenha normatização necessária determinada na Nota Técnica n°01/2020 exarada pela ANVISA, a qual expressamente informa que: em caráter excepcional, autoriza empresas interessadas em realizar a fabricação, doação e transporte de Álcool Etílico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde destinados ao atendimento da população, sejam autorizadas no Estado de Alagoas.

Nada tendo mais a expor, renovo votos da mais alta estima e respeito.

Atenciosamente,

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita de Campo Alegre Estado de Alagoas